



Companhia Energética de Minas Gerais

ACORDO COLETIVO ESPECÍFICO DE TRABALHO 2013/2014 VISANDO O ATENDIMENTO À SENTENÇA NORMATIVA

Acordo Coletivo de Trabalho que entre si fazem, de um lado a COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, a CEMIG Geração e Transmissão S.A. e a CEMIG Distribuição S. A, doravante denominadas CEMIG ou Empresa, e de outro, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS ARQUITETOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINARQ, SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE BELO HORIZONTE, SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO SUL DE MINAS GERAIS – SINDSUL, SINDICATO DOS EMPREGADOS TÉCNICOS QUE TRABALHAM COMO ANALISTAS DE SISTEMAS, PROGRAMADORES E OPERADORES NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS GEÓLOGOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS MÉDICOS DE MINAS GERAIS - SINMED-MG, SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA QUÍMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPROQUI/MG, SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINTEST-MG, SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE JUIZ DE FORA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE SANTOS DUMONT e SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – SINDIELETRO, Entidades Sindicais ou Sindicatos, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª REAJUSTE SALARIAL

A CEMIG, para atender ao disposto na Cláusula 69ª da Sentença Normativa vigente (Processo nº 01573.2012.000.03.00-6 DC), reajustará os salários-base dos Empregados – assim entendidos aqueles que possuem vínculo empregatício com a Empresa – a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2013, com o percentual de 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CEMIG corrigirá com o percentual de 6,85% (seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), a título de reajuste para atender ao disposto na Sentença Normativa, todos os valores alusivos às cláusulas de cunho econômico da Sentença Normativa 2012/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CEMIG fica autorizada a deduzir até o limite de 0,8% (oitenta centésimos por cento) da folha de pagamento, do percentual de 1,2 (um inteiro e vinte centésimos por cento) da folha de pagamento de salário-base do mês de dezembro de 2013, previsto na Cláusula 31ª, da Sentença Normativa – Processo nº 01573.2012.000.03.00-6 DC, para fins de concessão de alterações individuais de salários, durante o ano de 2014.

CLÁUSULA 2ª TÍQUETE EXTRA

Mantendo-se inalteradas todas as demais disposições da Sentença Normativa, a CEMIG concederá, no dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2013, para os empregados com efetivo vínculo empregatício em vigor no dia 1º (primeiro) de novembro de 2013, em caráter excepcional e de forma única, sem o critério de co-participação, o valor de R\$ 808,60 (oitocentos e oito reais e sessenta centavos) na forma eletrônica (cartão), sem natureza salarial.



Companhia Energética de Minas Gerais

PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme Cláusula 69ª. da Sentença Normativa, Processo nº 01573.2012.000.03.00-6 DC, o índice de reajuste das cláusulas econômicas deverá ser revisto anualmente, devendo as partes fixar novo reajuste a partir de 01.11.2014, mantidas inalteradas as demais disposições e a vigência das demais cláusulas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Acordo Coletivo de Trabalho em 3 (três) vias de igual forma e teor, sendo duas vias para a CEMIG, uma para a Entidade Sindical, para os devidos fins de direito.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2013.

CIA. ENERGETICA DE MINAS GERAIS
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Djalma Bastos de Moraes
Diretor Presidente

CIA. ENERGETICA DE MINAS GERAIS
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Diretor de Gestão Empresarial

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
URBANAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CPF

SINDICATO DAS SECRETARIAS E SECRETÁRIOS DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

CPF

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS
GERAIS

CPF

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

CPF

SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS

CPF

SINDICATO DOS ARQUITETOS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS – SINARQ

CPF

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE BELO HORIZONTE

CPF

SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS

CPF



Companhia Energética de Minas Gerais

SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO SUL DE MINAS
GERAIS – SINDSUL

CPF

SINDICATO DOS EMPREGADOS TÉCNICOS QUE TRABALHAM
COMO ANALISTAS DE SISTEMAS, PROGRAMADORES E
OPERADORES NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO NO ESTADO DE
MINAS GERAIS - SETASPOC

CPF 009.368.556-70

SINDICATO DOS GEÓLOGOS NO ESTADO DE MINAS
GERAIS

CPF

SINDICATO DOS MÉDICOS DE MINAS GERAIS - SINMED-
MG

CPF

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA QUÍMICA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPROQU/MG

CPF

SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DE MINAS
GERAIS

CPF

TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINTEST-
MG

CPF

SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS

CPF

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE
ENERGIA ELÉTRICA DE JUIZ DE FORA

CPF

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE
ENERGIA ELÉTRICA DE SANTOS DUMONT

CPF 7

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA
INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – SINDIELETO

CPF

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.